



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380 / Fones: (98) 2106-8321 / 8322

Home Page: www.creama.org.br E-mails: juridico@creama.org.br

PORTARIA 148/2024-PRESI/CREA-MA

Ementa: Dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa para apuração de pagamentos de indenizações às empresas vinculadas a protocolos específicos do Sistema SITAC, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO MARANHÃO – CREA-MA, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 37 da Constituição Federal e pelo Regimento Interno, aprovado pela Decisão nº PL-0741/2019-CONFEA, e

CONSIDERANDO a atribuição legal do Presidente de direção e representação do Conselho Profissional, conforme disposto no **art. 82 da Lei nº 5.194/66**;

CONSIDERANDO a atribuição regimental do Presidente de administrar as atividades e gerir o quadro funcional da entidade, nos termos do **artigo 94, incisos III e XXX, do Regimento Interno do CREA/MA**;

CONSIDERANDO o disposto no **art. 81 do Regimento Interno do CREA-MA**, que define a Presidência como o órgão executivo máximo da estrutura básica, com a finalidade de dirigir o Conselho e cumprir e fazer cumprir as decisões do Plenário, o Regimento Interno e as orientações e determinações emanadas do Conselho Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade, eficiência e moralidade nos atos administrativos, em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o dever de apurar eventuais irregularidades relacionadas aos pagamentos por indenização realizadas pelo CREA-MA neste ano de 2024;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380 / Fones: (98) 2106 -8321 / 8322

Home Page: www.creama.org.br E-mails: juridico@creama.org.br

CONSIDERANDO as informações constantes nos protocolos 2808875/2024; 2792458/2024; 2800579/2024; 2817190/2024; 2805976/2024; 2862988/2024; 279478/2024; 2774177/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Administrativa para apuração dos fatos relacionados aos pagamentos por indenização realizados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão nos protocolos Protocolo nº 2808875/2024; Protocolo nº 2792458/2024; Protocolo nº 2800579/2024; Protocolo nº 2817190/2024; Protocolo nº 2805976/2024; Protocolo nº 2862988/2024; Protocolo nº 2794787/2024 e Protocolo nº 2774177/2023.

Art. 2º A presente sindicância será conduzida por uma Comissão Especial designada para este fim, composta pelos seguintes empregados deste Conselho:

- a) Na função de presidente – HERON DE JESUS GARCEZ PINHEIRO
- b) Na função de membro - JULIANA TEIXEIRA DO NASCIMENTO
- c) Na função de membro – MARCELO CAMILO DOS SANTOS FREITAS

Art. 3º Compete à Comissão:

- I - Receber por escrito o ato de designação da Comissão;
- II - Apurar os fatos aqui considerados, incluindo respectivas autorias, além de apontar as correções necessárias, lavrando termo de instalação da Comissão e início dos trabalhos, assim como o registro detalhado, em ata, das demais deliberações adotadas;
- III - Decidir sobre as diligências às unidades deste CREA-MA e as provas que devam ser colhidas ou juntadas, necessárias ao bom andamento dos trabalhos;
- IV - Observar o contraditório, ampla defesa e o devido processo legal, ouvir pessoas, solicitar informações, solicitar exames periciais, solicitar documentos;;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380 / Fones: (98) 2106-8321 / 8322

Home Page: www.creama.org.br E-mails: juridico@creama.org.br

V - Assinar os depoimentos prestados e juntados aos autos, nas vias originais e nas cópias;

VI - Garantir o sigilo das declarações;

VII - Formular Relatório Final conclusivo sobre os fatos a ser apresentado para esta Presidência.

Art. 4º São atribuições do Presidente da Comissão:

I - Instalar e encerrar os trabalhos da Comissão e presidir suas reuniões;

II - Representar a Comissão em suas relações internas e externas;

III - Participar das discussões e votações e, quando for o caso, exercer o voto de desempate;

IV - Indicar membros pertencentes ou não à Comissão para realização de estudos, levantamentos e emissão de pareceres necessários à consecução da finalidade da Comissão;

V - Indicar seu substituto e o relator da Comissão;

VI - Garantir o sigilo das declarações;

VII - Fixar os prazos e os horários de realização dos trabalhos, observada a legislação aplicável;

VIII - Verificar previamente eventual impedimento ou suspeição de qualquer membro da Comissão.

Art. 5º São atribuições dos demais membros da Comissão:

I - Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelo Presidente;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO – CREA/MA

Av. dos Holandeses, Quadra 35, Lote 08, Calhau, São Luís/MA, CEP: 65071-380 / Fones: (98) 2106-8321 / 8322

Home Page: www.creama.org.br E-mails: juridico@creama.org.br

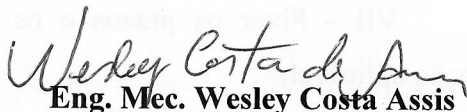
- II - Comparecer às reuniões e proferir voto ou parecer;
- III - Executar tarefas que lhes forem atribuídas pelo Presidente;
- IV - Apresentar proposições sobre as questões atinentes à Comissão;
- V - Auxiliar o Presidente na condução de todos os trabalhos da Comissão;
- VI - Realizar o Procedimento de Investigação Preliminar;
- VII - Assinar com os demais membros, os documentos necessários.

Art. 6º Fica determinado que os trabalhos da Comissão deverão ser concluídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, caso necessário, por igual período, conforme as circunstâncias

Art. 8º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divulgue-se e cumpra-se

São Luís (MA), 10 de dezembro de 2024


Eng. Mec. Wesley Costa Assis

Presidente do CREA-MA

RN 1114032050